



Município de Capanema - PR

LEI Nº 14/64

A Câmara Municipal de Capanema Paraná, aprovou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica pela Câmara Municipal de Capanema, Paraná autorizado a contratar o conserto do Trator desta, no valor de três milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente despesa será o excesso de arrecadação ou a economia verificada nas diversas dotações da despesa do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Em 6 de julho de 1964.

Manoel Pinto Manoel
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Secretário